



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO 014/PS/005/2017

RETIFICA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO Nº 25 DO CARGO DE ENFERMEIRO  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017

O PREFEITO E O SECRETÁRIO GERAL, do Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna pública a retificação ao Ato 012 do Julgamento de Recurso contra questão número 25 do Cargo de Enfermeiro, conforme segue:

**Questão 25 – Enfermeiro**

Candidatos: **702330/689587/703828/689672**

**Alegação:** Candidatos solicitam anulação da questão, alegando que a consulta de pré-natal de baixo risco não é específica do enfermeiro, mas deve ser intercalado com consultas médicas.

**DEFERIDO:** A Questão deve ser anulada devido a uma falha em sua elaboração. O enunciado solicita qual alternativa contém atribuição específica do enfermeiro, no que tange aos cuidados para com a gestante, à puérpera e ao recém-nascido prestado pela equipe de atenção básica. Desta forma, nenhuma das alternativas apresenta tal especificidade do enfermeiro, pois a alternativa D, apresentada como correta, afirma que é específico e privativo do enfermeiro realizar a consulta de pré-natal de baixo risco, sendo esta uma afirmativa incorreta quando avaliado o enunciado, pois consulta de pré-natal de baixo risco, de acordo com o MS (2013, p. 47), deve ser realizado intercaladamente pelo médico e pelo enfermeiro, diante do exposto, esta Banca Decide pela anulação da Questão.

**Referência:**

M.S. caderno de atenção básica - pré-natal de baixo risco. 2013

**ANULA-SE A QUESTÃO**

CRICIÚMA, 06 de dezembro 2017.

CLÉSIO SALVARO  
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA  
Secretário Geral